



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 406, de 12 de janeiro de 1993.

Concede auxílio financeiro ao
CTG Clareira da Mata.

ROBERTO ANTONIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três
milhões de cruzeiros) ao CTG Clareira da Mata.

Art. 2º - O CTG Clareira da Mata utilizará este
recurso em aquisição de material de construção para a ampliação
de sua sede social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão à conta da dotação orçamentária - Contribuição para
a Despesa de Capital - 0201.03074871.004-43.32.00 - Órgão Gabi
nete do Prefeito.

Art. 4º - O recurso de que trata a presente Lei
será repassada para a entidade beneficiada, mensalmente, de acor
do com a disponibilidade financeira.

Art. 5º - O CTG Clareira da Mata, por sua Dire-
toria, deverá dentro de 30(trinta) dias do recebimento total do
recurso proceder prestação de contas junto a Secretaria Municí-
pal da Fazenda.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 12 de janeiro de 1993.

Roberto Antonio Machado
Prefeito Municipal.

Paulo Sérgio Torres Lopes
Secretário Geral

Registre-se e Publique-se